

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2024 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 426

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 470, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 148.706.296,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 148.706.296,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas de comissão, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde	ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR
							E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
5118	Atenção Especializada à Saúde												108.706.29
	Atividades												
5118 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		10 302										108.706.29
5118 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional		10 302										108.706.29
							S	3- ODC	8	31	6	1000	30.000.00
							S	3- ODC	8	41	6	1000	6.009.189
							S	3- ODC	8	41	6	1001	72.697.107
5119	Atenção Primária à Saúde												40.000.00
	Atividades												
5119 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		10 301										40.000.00
5119 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional		10 301										40.000.00

			S	3- ODC	8	41	6	1001	40.000,00
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									148.706,29
TOTAL - GERAL									148.706,29
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR
5118	Atenção Especializada à Saúde								131.326.599
	Atividades								
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							131.326.599
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							131.326.599
			S	3- ODC	8	31	6	1000	10.000,00
			S	3- ODC	8	31	6	1001	69.755.964
			S	3- ODC	8	41	6	1000	10.000,00
			S	4- INV	8	31	6	1000	16.009.189
			S	4- INV	8	31	6	1001	24.248.785
			S	4- INV	8	41	6	1001	1.312 
5119	Atenção Primária à Saúde								17.379.697
	Atividades								
5119 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301							17.379.697
5119 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301							17.379.697
			S	3- ODC	8	31	6	1001	15.000,00
			S	4- INV	8	41	6	1001	2.379.697
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									148.706,29
TOTAL - GERAL									148.706,29

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.